

2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 22-1223-002-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Segundo Termo Aditivo de quantidade do Contrato Administrativo nº 22-1223-002-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 097/2022-A, que entre sicelebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** e a **NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SR. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças e, de outro lado a firma **NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.079.970/0001-83, estabelecida na Rua Comandante Adão, nº 3749, Bairro: independente II, CEP: 68372-500, Altamira/PA, Telefone : (93) 99203-0612 , e-mail : **kfdobrasil01@gmail.com** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **ANA HELEEN CASTRO SOUZA**, portador da RG nº 6275944 SSP/___ e CPF (MF) nº 005.910.792-83, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2022-A, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-1223-002-PMA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, II, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 22-1223-002-PMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	QTDE ATÉ 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-----------------	-------------------	----------------



01	Policloreto de Alumínio (PAC) 80% / Alumina (Al2O3) - 23% / Aluclor Plus – Compass Minerals (fabricante)	L	240.000	R\$ 60.000,00	R\$ 12,08	R\$ 724.800,00
03	Barrilha Leve / Carbonato de Sódio (99%)	KG	90.000	R\$ 22.500,00	R\$ 8,75	R\$ 196.875,00
07	Pastilha de Cloro Orgânico - TRICOLO-S- TRIAZINATRIONA 99%	KG	4.800	R\$ 1.200,00	R\$ 54,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 986.475,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

☐ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

☐ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

☐ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

☐ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 27 de julho de 2023.



CLAUDOMIRO DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
CNPJ/MF nº 33.079.970/0001-83
ANA HELEEN CASTRO SOUZA
CPF (MF) nº 005.910.792-83
CONTRATADO

